

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

ATA Nº26/2014

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Eng.º Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Eng.º Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Maria Adelaide Pires Martins, em substituição do Sr. Professor Carlos Manuel Batista Castelinho e Eng.º Tiago Manuel Anselmo Gaio. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de dez de dezembro de dois mil e catorze. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTE ASSUNTOS:-----**

**ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. A presente ata foi aprovada por maioria com a abstenção da Srª Vereadora Adelaide Martins, por não ter estado presente na última reunião. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----**

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-26/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: -----**

**N.º 238** de 12/12/2014, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	470.348,24 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	8.212,85 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	10.461,99 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	159.013,10 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	37.709,69 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	8.432,62 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	36.166,46 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	16.681,47 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	44.162,26 €
Conta n.º001800000393061300140	Banco Totta & Açores, SA	18.975,59 €

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	0,00 €
Conta 001800032508289202047-Censos 2011	Banco Totta & Açores, SA	0,00 €
Conta nº 002100000393061300123	CPP Stº António das Areias	0,00 €
Conta 00456435448441738500	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	350.000,00 €
Conta 00456435448505160800	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000,00 €
004564354428519688300	Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	600.000,00 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	0,00 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	367.461,85 €
Em cofre	Tesouraria	1.023,84 €
Fundo de Maneio		500,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.399.149,96 €</b>
Saldo de:	Operações Orçamentais	2.368.285,75 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	30.864,21 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>2.399.149,96 €</b>

## **OBRAS**

### **ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO VALE DE RÓDÃO – APROVAÇÃO DO PROJETO – APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO – APROVAÇÃO DO ANÚNCIO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Exª que foi apresentado o projeto da execução da rede de água do Vale de Ródão, Freguesia de Stª Maria de Marvão, que se pretende efetuar através do recurso a um procedimento por concurso público. -----*

*O projeto apresentado encontra-se acompanhado da respetiva declaração do técnico responsável pelo mesmo. -----*

*Foi apresentada declaração de responsabilidade a justificar a não apresentação dos elementos constantes das alíneas v), X) e z) do artº 161 (condicionamento acústico) da Portaria 701-H/2008, de 29 de julho. -----*

*Foi apresentada declaração justificativa da não apresentação de um estudo geológico-geotécnico, nos termos da alínea b) do nº5 do artº 43 do CCP. -----*

*Foi apresentado um Plano de Prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, nos termos da alínea f) do nº 5 do artº 43 do CCP. -----*

*Foi apresentada uma justificação dos elementos referidos nas alíneas c), d) e e) do nº 5 do artº 43 do CCP, com os fundamentos considerados, de acordo com o documento anexo. -----*

*Informa-se ainda que a análise do projeto em causa tem por base o projeto apresentado acompanhado dos termos de responsabilidade do projetista, os quais no âmbito do disposto na Portaria acima referida, atestam o cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis. -----*

*De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da Exmª Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Execução, incluindo Plano de Segurança e Saúde, Cláusulas Técnicas especiais, Plano de Gestão*

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de resíduos, Declaração do Estudo Geológico-Geotécnico e fundamentações apresentadas justificando a não apresentação de elementos constantes na legislação em vigor, da empreitada acima referida. -----  
Junto se anexa o Programa de Procedimento, o Anúncio e o Caderno de Encargos para a execução de procedimento por Concurso Público, de acordo com o disposto na alínea b) do artº 19 do CCP, uma vez que a estimativa orçamental apresentada para a execução desta empreitada é de 195.785,55€ + IVA. -----  
Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas – al. b), nº 1 do artº 19, nº 1 do artº 36, artº 38, artºs 130 a 154 – constantes do CCP, aprovado pelo Dec-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, com as devidas alterações entretanto em vigor, solicita-se ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artº 16 e no artº 18, ambos do CCP, autorização para se adotar o Concurso Público, propondo ainda o seguinte: -----

## 1 – Peças do Procedimento -----

A aprovação nos termos da alínea b) do nº 1 e nº 2 do artº 40 do CCP, do Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos. -----

## 2 – Designação do júri -----

Em conformidade com o previsto no artº 67 do CCP, coloca-se à consideração superior a designação do júri, o qual deverá ser constituído por três elementos, dos quais um deve ser designado presidente e ainda nomeados dois vogais suplentes. Destes deverá ser indicado qual substitui o Presidente do júri nas suas faltas ou impedimentos. -----

Nos termos do artº 147 do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realiza ou que seja dispensada ao abrigo do artº 103º do Código do Procedimento Administrativo. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projeto, o programa de procedimento, o anúncio e a abertura do procedimento.** -----

## **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS – CASAS DA FONTANHEIRA – TURISMO EM ESPAÇO RURAL – ANA PESTANA, UNIPESSOAL, LDA -----**

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que na sequência da informação destes serviços de 30/09/2014, foram solicitados os pareceres à Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha e do Posto territorial da GNR de Marvão. -----

Conforme se pode comprovar pelos pareceres anexos a Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha deu parecer favorável à colocação das placas solicitadas e o Posto Territorial de Marvão, da GNR, não vê inconveniente na colocação da referida sinalização, desde que seja levado em consideração a garantia de boas condições de legibilidade da restante sinalização a existir no local, principalmente dos sinais de trânsito para que as mensagens neles contida sejam inequívocas e esclarecedoras devendo a sua aposição acautelar a normal circulação e segurança de todos os utentes da via. -----

De acordo com o exposto poderá V. Exª propor à Exmª Câmara Municipal a aprovação da colocação desta sinalética. -----

Mais se informa que tem sido procedimento comum, a aquisição e colocação da sinalética ser da responsabilidade da requerente. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aprovado por unanimidade. -----

## **RECLAMAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO NAS TRASEIRAS DA RUA DAS ESCOLAS – PORTAGEM** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que na sequência da informação destes serviços de 30/09/2014, foram solicitados os pareceres à Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha e do Posto territorial da GNR de Marvão. -----*

*Conforme se pode comprovar pelos pareceres anexos a Junta de Freguesia de S. Salvador da Aramenha considera que não vê qualquer alternativa à alteração da sinalização existente na referida rua. -----*

*O Posto Territorial de Marvão, da GNR, considera que ao ser cedido e afixada a placa de “Exceto a Residentes” voltaria a possibilidade de se cruzarem veículos naquela via, pondo de novo em causa a segurança de todos os utentes que nela transitem anulando assim o objetivo de toda a sinalização colocada para a regularização do trânsito num só sentido. Por outro lado mesmo que se inverta o sentido de marcha dos veículos na rua, obrigará os utentes com garagem a manobras de recurso, nomeadamente a “marcha atrás” aquando da entrada ou saída das mesmas, conforme o sentido se efetue ascendente ou descendente o que, refira-se já acontecia, mesmo quando existiam dois sentidos na rua. Além do mais, a sinalização tal como se encontra no local, facilita o escoamento do trânsito da zona escolar, quer em situação normal, quer em situações de emergência, oferecendo mais uma alternativa de saída daquela zona, o que não se verificaria caso se inverta o sentido de circulação. Face ao exposto, é no entender deste Comando não se efetuar qualquer alteração à atual sinalização no local. -----*

*De acordo com o exposto nos dois pareceres com os quais concordo, poderá V. Ex<sup>a</sup> propor à Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal a aprovação da colocação desta sinalética. -----*

*Mais se informa que tem sido procedimento comum, a aquisição e colocação da sinalética ser da responsabilidade da requerente. -----*

*À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**O Sr. Presidente propôs que por razões de segurança, fosse mantida a sinalização colocada, de acordo com o parecer da GNR. -----**

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires propôs que fosse alterada a placa para trânsito proibido exceto a moradores, no sentido de facilitar o acesso dos residentes às garagens. -----**

**Colocadas as duas propostas à votação, a Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, manter a sinalização já colocada na rua, de acordo com a proposta do Sr. Presidente e o parecer da GNR. --**

## **PEDIDO DE COLOCAÇÃO DE TOLDO VERTICAL DE LONA NO QUIOSQUE DA PORTAGEM – JULIETA GARRAIO** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup>, que de acordo com o requerimento apresentado, a requerente pretende a colocação na parte exterior do edifício que lhe foi concessionado no Centro de Lazer da Portagem, a colocação de um toldo Vertical em lona e PVC, de modo a funcionar como corta-vento. -----*

-----  
2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como o edifício e o espaço envolvente se encontram dentro do domínio privado da propriedade municipal a colocação do mesmo que implica ocupação implícita de espaço exterior, deverá ser devidamente autorizada por V. Ex<sup>a</sup> e pela Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal. -----

À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Vice-Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PROPOSTA PARA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA NO ÂMBITO DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE SETEMBRO** -----

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente: -----

“Tendo em conta a publicação da décima terceira alteração ao Dec-Lei 555/99, de 16 de setembro, através do Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação) que entra em vigor 120 dias após a sua publicação, proponho que a Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal me delegue, com faculdade de subdelegação nos vereadores as competências: -----

a) Concessão de licenças administrativas para as operações urbanísticas previstas nas alíneas b), c), d), e), f), h) e i) do artº 4º e por aplicação combinada com o disposto no nº 1 do artº 5º do Dec-Lei 555/99, de 16 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro; -----

b) Aprovar os pedidos de informação prévia para as operações urbanísticas previstas respetivamente nas alíneas b), c), d), e), f), h) e i) do artº 4º e por aplicação combinada com o disposto no nº 4 do artº 5º do Dec-Lei 555/99, de 16 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro; -----

Proponho também que me sejam delegadas as competências da Câmara Municipal passíveis de delegação, previstas em outras normas do Dec-Lei 555/99, de 16 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, para promover o andamento e praticar todos os atos preparatórios nos processos até à decisão final.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **RECLAMAÇÃO SOBRE DIVIDA DE ÁGUA – DAVID LEIGH – TAPADA MACHADO – SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que na sequência do despacho do Exm<sup>o</sup> Sr Vice-Presidente de 04/12/2014, verifica-se o seguinte: -----

- O requerente apresenta as suas alegações, decorrentes da informação destes serviços de 04/11/2014, reiterando que não teve qualquer torneira que desse origem a este consumo anormal; -----

- No final, conseguimos compreender que propõe o pagamento de 50% do valor em dívida, ou seja 29€. -----

De acordo com o exposto, coloca-se à consideração superior e da respetiva Câmara Municipal, a proposta do requerente, tendo em conta que se trata de um valor em dívida desde fevereiro de 2011, uma vez que de acordo com o nº 4 do artº 67 do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, não é admissível o pagamento parcial das tarifas associadas aos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, bem como a taxa de recurso hídricos associada, a não ser devidamente autorizado pela Câmara Municipal. À consideração superior.” -----

Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara Municipal.” -----

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade concordar com a proposta do Sr. David Leigh, ou seja, que o consumidor pague 50% do valor da dívida. -----

## **PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – CASA DO POVO DE SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação da Sr<sup>a</sup> Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

*“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que na sequência do requerimento apresentado pretende a requerente a isenção de taxas inerentes à comunicação prévia apresentada e admitida por estes serviços, nos termos do nº 2 do artº 7º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. -----*

*A isenção em causa resulta da verificação da manifesta relevância da atividade exercida pelos sujeitos passivos para o interesse municipal e visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social do município. Nos termos do nº 2 do artº acima referido, estão isentas as pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social e outras entidades equiparadas, relativamente aos atos e factos que se destinem direta e imediatamente à realização dos seus fins, desde que se encontrem isentas de IRC, o que deve ser comprovado pela apresentação do competente documento. -----*

*O requerimento em causa vem acompanhado de declaração do ISS a declarar que esta instituição requereu a sua equiparação a Instituição Particular de Solidariedade Social. Mais se informa que apresentam documentação a declarar da isenção de IRC. -----*

*Nos termos do disposto no nº 8 do mesmo artº compete à Câmara Municipal deliberar sobre as isenções e reduções previstas no presente artº. -----*

*À consideração superior.” -----*

Despacho do Sr. Presidente: *“À Câmara Municipal.” -----*

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS** -----

### **ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DA CARRINHA DO GRUPO DESPORTIVO ARENENSE** -----

Na sequência da deliberação tomada na última reunião de câmara, submete-se o contrato de comodato para cedência da carrinha, com as alterações propostas por ambas as partes. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 47/14**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**Aprovado por unanimidade, ficando a partir desta data em vigor o presente Contrato de Comodato.** -----

### **PROJETO DE CRIAÇÃO DO SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE LISBOA E VALE DO TEJO** -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta: -----

*“O Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, ao abrigo do disposto no nº3, do Decreto-lei 92/2013, de 11 de Julho, vem solicitar para se emitir Parecer sobre o projeto de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo. -----*

-----  
2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A reestruturação do sector das águas e saneamento, onde se insere o presente projeto, faz referência a princípios que parecem bastante importantes, para que a reestruturação do sector tenha em consideração, uma maior racionalização de custos. Como é referido pelo Exmo. Sr. Ministro Jorge Moreira da Silva, “visa reduzir custos operacionais, numa ótica de gestão mais eficiente, sustentável, e maximizar ganhos de escala e de gama, com benefícios para a tarifa, atenuar a disparidade tarifária e promover a cooperação com os Municípios”.

Ao analisar a apreciação do jurista da CIMAA, sobre o enquadramento jurídico da proposta de reestruturação, são levantadas diversas questões sobre a forma de extinção da AdNA e também sobre a proteção dos interesses dos utilizadores.

A análise do documento sobre a adesão à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo também permitiu constatar o seguinte:

- Continuam a impor-se os consumos mínimos aos municípios, que na maior parte deles, atentos aos pressupostos evolutivos que estiveram na base da sua quantificação, se encontram muito desfasados;
- Não se sabe como se fará a transição de contrato para outro, e o parecer jurídico alerta para o facto de que, com este diploma, o município terá sempre de pagar o valor dos caudais mínimos garantidos;
- De acordo com a apresentação, verifica-se uma redução do investimento nos municípios da AdNA de cerca de 28M€. Prevê-se um ganho de eficiência com a redução do seu número de colaboradores, uma vez que a assistência técnica será garantida, para todo o sistema, através da EPAL;
- Tal como já se referiu atrás, os rendimentos mínimos estão sempre garantidos pela obrigatoriedade de pagamento dos mesmos pelos municípios, e quando o consumo não chegue a esses valores mínimos, o seu pagamento terá de ser imputado à tarifa paga pelo utilizador final;
- Os volumes de abastecimento, tendo em conta o decréscimo populacional, a tendência decrescente da capitação e a diminuição das perdas de água, serão muito menores que os caudais mínimos calculados, e que os municípios estarão obrigados a pagar, pelo que só no caso da tarifa de abastecimento de água, a sua subida poderá ascender a 15%.

Assim, face ao exposto no disposto no artigo nº3, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 92/2013, de 11 de Julho, proponho que se emita parecer desfavorável, por considerar que não estão reunidas as condições necessárias para salvaguardar os interesses dos utilizadores, apesar dos eventuais avanços que a reestruturação poderá garantir no sentido de racionalizar o sector.”

## **Anexa-se:**

Parecer jurídico;

Apresentação sobre a adesão à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo;

Ofício nº 11/68 de 27/10/2014 do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia.

**O Sr. Presidente esclareceu que se pretende extinguir as Águas do Norte Alentejano, mas que este processo não satisfaz as necessidades do município e tem contrapartidas que não interessam a Marvão. Propõe que a Câmara Municipal manifeste a sua discordância com o proposto pelo Ministério, até na perspetiva de melhorar o que nos é proposto agora.**

**A Srª Vereadora, Adelaide Martins, referiu que se abstém pois tem receio das consequências para o concelho de Marvão.**

**A Câmara Municipal deliberou por maioria não dar o parecer positivo sobre o projeto de criação do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e Saneamento de Lisboa e Vale do Tejo.**

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **2º CONCURSO MUNICIPAL “IDEIAS DE NEGÓCIO DE MARVÃO” -----**

Com a iniciativa do 2º concurso, o município de Marvão em colaboração com a ADRAL, pretende continuar a incentivar a população e empresas a apresentarem ideias inovadoras para a região, de forma a contribuírem para o crescimento e desenvolvimento da economia local. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado **(com a ref. DA 48/14)** na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires esclareceu que este concurso vem na sequência do Conselho Municipal de Juventude e à semelhança do ano anterior propõe a atribuição de prémios monetários aos vencedores, até para incentivar o aparecimento de mais candidaturas. Pretende apresentar este concurso no dia 24 de janeiro, dia da Restauração do Concelho de Marvão e também o Projeto “Marvão Futuro”, como incentivo à criação de empresas e de propostas de emprego para o nosso concelho. Irá ser constituído um júri para analisar as propostas recebidas. O Sr. Vereador propõe que seja aprovada a minuta deste regulamento de concurso para oficializar o evento e a versão final virá a uma outra reunião para conhecimento do executivo, bem como os prémios a atribuir que são os seguintes: 1º prémio – 1.000,00 €; 2º prémio – 500,00 €; 3º prémio – 250,00 €. -----**

**O Sr. Presidente chamou a atenção para que todas as Instituições sejam convidadas para evitar mal entendidos e mostrar a total transparência do projeto. -----**

**A Srª Vereadora Adelaide Martins perguntou se o 1º concurso tinha tido boa adesão. O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que sim, o vencedor encontra-se em expansão com o seu projeto que foi bastante elogiado e bem apresentado. Este ano o tema é a agricultura, floresta e agro industria e estas atividades no nosso concelho poderão ser potenciadas com este concurso. -----**

**A Srª Vereadora Adelaide Martins propôs que os prémios deste concurso fossem entregues no dia 8 de setembro, feriado municipal. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta do regulamento, as datas propostas e os prémios a atribuir. -----**

## **INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE PAGAMENTOS NAS LUDOTECAS -----**

No âmbito das atividades de tempos livres promovidas pelas ludotecas, nos períodos de pausa letiva, há necessidade de isentar do pagamento algumas crianças carenciadas. ----

**Aprovado por unanimidade. -----**

## **OFERTA DE LIVROS PELA FUNDAÇÃO CIDADE DE AMMAIA PARA A CASA DA CULTURA DE MARVÃO -----**

Foi presente uma listagem de livros oferecidos pela Fundação Cidade de Ammaia, para a Casa da Cultura de Marvão. -----

**A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----**

2014.12.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## BRUNO MIGUEL RIBEIRINHO ROSA – CANDIDATURA AO ESPAÇO Nº 5 DO NINHO DE EMPRESAS DE MARVÃO -----

Foi presente a ficha de candidatura ao espaço nº 5 no Ninho de Empresas de Marvão, para recuperação de bens móveis e imóveis e reparação e manutenção de veículos automóveis. Este espaço destina-se a apoiar outra atividade do mesmo empresário, no mesmo local.-----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO -----

A Lei nº. 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73º., n.ºs 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----

Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º da verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação, ou seja, a celebração de contratos de tarefa e avença apenas podem ter lugar quando, cumulativamente: -----

- a) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo público; -----
- b) Seja observado o regime legal de aquisições de serviços; -----
- c) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal. -----

Não tendo o Município de Marvão, pessoal técnico que assegure a especificidade das tarefas exigidas, necessita proceder a um ajuste direto, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de avença para “Serviços de Design Gráfico”. -----

Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desadequado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de avença. -----

O encargo mensal estimado com este serviço é de 300 € (IVA não incluído). Prevê-se o seu início em 16 de dezembro de 2014 e terá a duração de um ano, podendo ser renovado, se houver interesse do Município em tal. -----

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social. -----

O convite será dirigido a uma entidade – João Nuno Vaz Aleixo. -----

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica 02.020220 (Aquisição de Serviços – Trabalhos Especializados), com o valor de 150€ em 2014, referente a dezembro e o restante a cabimentar no orçamento de 2015. -----*

*Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73º., da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado. -----*

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO** -----

*“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014) estipula no art.º 73º., n.º.s 4 e 11 a exigência de parecer prévio vinculativo do órgão executivo, necessário à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços. Tal exigência aplica-se aos contratos de tarefa e avença, bem como à aquisição de outros serviços, independentemente da natureza da contraparte, designadamente os de consultadoria técnica, sob pena de nulidade. -----*

*Tal parecer depende, nos termos do n.º 5 do referido artigo 73.º da verificação do disposto no n.º 4 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, na sua atual redação, ou seja, a celebração de contratos de tarefa e avença apenas podem ter lugar quando, cumulativamente: -----*

- d) Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo público; -----*
- e) Seja observado o regime legal de aquisições de serviços; -----*
- f) Seja comprovado pelo prestador de serviços a regularidade da sua situação fiscal. -----*

*Não tendo o Município de Marvão, pessoal técnico que assegure a especificidade das tarefas exigidas, necessita proceder a um ajuste direto, para realização de um contrato de prestação de serviços, no regime de avença para “Assessoria de Comunicação”. -----*

*Atendendo à natureza do contrato em apreço, a sua especificidade e conhecimentos técnicos necessários, este trabalho será desenvolvido sem qualquer tipo de subordinação hierárquica, não se encontrando, o prestador de serviços sujeito à disciplina e à direção do contraente. Também não existe qualquer exigência ao cumprimento de qualquer horário de trabalho em vigor no Município, revelando-se ainda desadequado a celebração de um contrato de trabalho em funções públicas, pois torna-se preferível e mais vantajoso o recurso a um contrato de prestação de serviços, em regime de avença. -----*

*O encargo mensal estimado com este serviço é de 600 € (IVA incluído). Prevê-se o seu início em 16 de dezembro de 2014 e terá a duração de um ano, podendo ser renovado, se houver interesse do Município em tal. -----*

*Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e do artigo 36º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizado as suas obrigações para com o fisco e a segurança social. -----*

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O convite será dirigido a uma entidade – Samuel Mimoso (Licenciado em Jornalismo e Comunicação). -----

De acordo com a declaração emitida pela seção de contabilidade, o contrato de aquisição de serviços tem cabimento orçamental, na rubrica **02.020220** (Aquisição de Serviços – Trabalhos Especializados), com o valor de 300 € (IVA incluído) em 2014, referente a dezembro e o restante a cabimentar no orçamento de 2015. -----

Encontrando-se assim reunidos todos os requisitos previstos no n.º 5, do art.º 73º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, deve-se proceder à submissão da Câmara Municipal, para que esta emita o parecer previsto no n.º 11 do art.º atrás citado.” -----

**A Srª Vereadora, Adelaide Martins referiu que transparece cá para fora que há uma duplicação de serviços entre o Sr. Samuel Mimoso e o Sr. Lourenço Costa. -----**

**O Sr. Presidente respondeu que o Sr. Lourenço Costa dá apoio aos Srs. Vereadores e ao Presidente da Câmara, faz um trabalho muito importante no exterior, no contacto com os municípios com o enquadramento dos vereadores, dando resposta a solicitações das pessoas, vai ao terreno verificar trabalhos e quando o encarregado do pessoal não está ao serviço, orienta os trabalhos mediante orientação dos respetivos vereadores. O Samuel dá um apoio no gabinete ao nível de comunicação, de redes sociais do município, imprensa e meios informáticos. -----**

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a prestação de serviços proposta. -----**

## **PROPOSTA PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA E PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI A APRESENTAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL -----**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal: -----

*“Na sequência da aposentação do chefe de divisão administrativa e financeira a 31 de outubro, é indispensável o provimento do respetivo cargo de dirigente, em comissão de serviço, por forma a garantir a adequada gestão, coordenação e controlo, da mencionada divisão do Município de Marvão. -----*

*Assim: -----*

*Propõe-se que seja deliberada a abertura do procedimento concursal para recrutamento e seleção do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atualizada da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----*

*A proposta de composição do júri de seleção a apresentar à Assembleia Municipal é constituído por: -----*

*Presidente: Sr.ª Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida do Município de Marvão, desempenhando funções de chefia e coordenação na administração local, desde 1998; -----*

*Vogais efetivos – Sra. Dr.ª Maria José Esteves Gomes da Costa, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do Município do Crato, desempenhando funções de chefia e coordenação na administração local autárquica desde 2013 e Sr. Dr. Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro, 1º Secretário Executivo, da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, desempenhando funções de chefia e coordenação desde 2007, na administração local autárquica. -----*

*Vogais suplentes – Sr. Dr. José Manuel Figueiredo Gandum, Chefe de Divisão de Administração Geral*

-----  
2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

e Finanças, do Município de Portalegre, desempenhando funções de chefia e coordenação na administração local desde 2010 e Sr. Dr. Pedro Guilherme Mourato Rainho Barbas, Chefe de Divisão da Cultura, Juventude, Desporto, Assuntos Sociais e Educação, do Município de Portalegre, desempenhando funções de chefia e coordenação na administração local desde 2013. -----

Requisitos Formais: serão admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados em Contabilidade e Gestão Financeira, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 (quatro) anos de experiência profissional em funções ou cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura. -----

Os avisos serão publicitados na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) até ao terceiro dia útil seguinte ao de publicação, em órgão de imprensa de expansão nacional e na II série do Diário da República.

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso e deliberou também submeter a nomeação do júri proposto à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DA CANDIDATURA A SUBSIDIO DA MARUAM – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS – FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA ESTRELA

A comissão de análise das candidaturas, efetuadas no âmbito do mencionado regulamento, reuniu dia 13 de novembro de 2014, estiveram presentes o Sr. Presidente do Município, Vítor Manuel Martins Frutuoso, o Sr. Vereador Prof. Carlos Castelinho e a Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, os quais analisaram a seguinte candidatura: --

Entidade Candidata: **Maruam-Associação de Jovens** -----

Objetivo: **Organização da Festa em Honra de N. Sr.ª da Estrela** -----

Montante Solicitado: **não é indicado** -----

**Análise:** -----

Artigo 3º n.º 2	Cópia dos Estatutos da Associação	Sim
	Cópia do Cartão Pessoa Coletiva	Sim
	Regulamento Interno	Sim
	Cópia da Ata da Eleição dos Corpos Sociais	Sim
	Cópia do Plano de Atividades e Orçamento 2014	Não
	Cópia do Relatório de Atividades e Relatório de Contas do ano anterior	Não

Artigo 4º n.º 1	Tipo de Apoio	Atividades de Caráter Pontual
Artigo 4º n.º 2	Áreas de Atividade	Cultural e desportiva

Conclusão: -----

Apesar de se verificar que não foram entregues os documentos, conforme previsto no regulamento, a sua falta não é fator de exclusão, de acordo com o regulamento em vigor;

-----  
2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Como não está em vigor nenhuma tabela de ponderação de acordo com o artigo 11º do regulamento, fica à consideração da Câmara Municipal as prioridades dos apoios e os respetivos montantes. -----

De acordo com o artigo 12º n.º 3, a Câmara Municipal só poderá conceder o apoio ao custo suportado pela entidade, no presente pedido não foi apresentado qualquer comprovativo de despesa. -----

Em anexo segue dotação disponível, conforme informação da contabilidade. -----

Submete-se à reunião de câmara, conforme disposto no n.º 2 do artigo 5º do regulamento. -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria conceder um subsídio no valor de 135,00 €, uma vez que o Município adquiriu a areia colocada no recinto da festa. -----**

**Para efeitos de pagamento do subsídio, deverão entregar fotocópia da despesa que justifique o montante atribuído. -----**

**Não participou na votação o Sr. Presidente, por fazer parte do procedimento e se encontrar impedido, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44º do CPA. -----**

**Ausentou-se da sala eram 12,00h tendo regressado às 12,15h. -----**

## **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

O Sr. Presidente prestou as seguintes informações: -----

- Foi contactado pelo Sr. Humberto Vital sobre a carta que o município lhe enviou para entrega do pavilhão no Ninho de Empresas, solicitando que a Câmara Municipal lhe empreste um local para colocar os materiais que tem no pavilhão. ----

O Sr. Presidente referiu que poderá ser colocado o material nos armazéns da Beirã. Os restantes membros do executivo concordam, mas com a condição de ser dado ao Sr. Humberto o prazo de um ano para de lá tirar o material; -----

- Tem vindo a ser contactado pela Secretaria de Estado da Modernização Administrativa para que o município adira ao Balcão Único. Julga não ser vantajoso pelo facto de haver serviços das finanças e da conservatória que em Marvão não deverá ser a câmara a abrir essa porta. Para além disso também teria de ser disponibilizado um funcionário do município, bem como um espaço para o gabinete, o que também não é possível; -----

- Reuniu com a Srª Reitora da Universidade de Évora sobre o protocolo para o Polo da Universidade, onde se falou da possibilidade de ser nas antigas instalações do Parque Natural nos Olhos d'Água, local que reúne as condições, quer para a Universidade, quer para o município, pois poderia não ser só um polo dedicado à arqueologia, mas também aberto a outros alunos finalistas dos vários cursos, nomeadamente do curso de turismo, que poderia trazer mais vantagens para o nosso concelho. Falou também sobre a cidade romana de Ammaia, e no dia 13 de janeiro a Srª Reitora virá a Marvão para ver detalhadamente a questão do Polo e da continuidade do protocolo com a Ammaia e pretende também envolver a Srª Reitora do processo da candidatura de Marvão a Património Mundial; -----

- Esteve com o Sr. Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território e com a Srª Presidente do ICN aos quais chamou a atenção para o facto

2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

de estarmos condicionados com as dificuldades criadas por sermos uma zona protegida, se bem que é importante, mas que levanta muitas dificuldades e temos por isso problemas de ordenamento por resolver. Falou-lhes também sobre a questão do fecho da sede do Parque Natural. -----

## INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires informou que esteve reunido com o Coordenador Nacional da Bolsa de Terras e que concluiu que o município de Marvão tem 63 prédios rústicos, embora 90% sejam muito pequenos, mas existem alguns que poderiam ser inscritos nessa Bolsa, incentivando as pessoas a concorrer. No distrito de Portalegre não há nenhum terreno inscrito nesta iniciativa. É intenção do Sr. Vereador analisar em concreto quais os terrenos que podem ser inscritos e dará depois conhecimento à Câmara Municipal; -----

O Sr. Presidente informou que no âmbito dos protocolos com as Juntas de Freguesia, há terrenos onde apenas retiraram a cortiça e não foi feita mais qualquer manutenção, para já vai avançar com a limpeza desses terrenos e reavaliar os protocolos, sendo que depois poderá haver terrenos para incluir na Bolsa de Terras, dando como exemplo o terreno do município na Portagem, onde há aveleiras e que vai ser limpo e intervencionado para possível arrendamento. -----

A Sr<sup>a</sup> Vereadora, Adelaide Martins perguntou se já havia resposta sobre as questões levantadas pelos seus colegas do Partido Socialista, referentes ao Moinho da Cova, se os materiais do Museu Militar que estavam no castelo vão para o Museu Municipal e se já está marcada uma data para abertura do Museu Municipal. -----

O Sr. Presidente respondeu que foram solicitados à Terrius os esclarecimentos sobre o Moinho da Cova, mas ainda não houve resposta. Sobre o museu militar, respondeu que nunca foi intenção manter o espaço e que as peças estão acondicionadas nos armazéns, até porque quando o castelo foi concessionado o espaço foi arrendado a uma empresa local. Sobre o Museu ainda não há data marcada, estão-se a colocar os conteúdos e houve a possibilidade de visitar o local na última Assembleia Municipal. -----

O Sr. Vereador, Eng<sup>o</sup> Tiago Gaio informou que em contacto com empresários italianos soube que têm pão de castanha e farinha de castanha certificada, pelo que propôs que talvez fosse de interesse para o município fazer uma parceria com estes empresários no sentido de promover o nosso pão de castanha. -----

A Sr<sup>a</sup> Vereadora Adelaide Martins, perguntou se seria possível averiguar as receitas do pão de castanha, uma vez que há uma diferença muito grande de sabor, cor, e textura entre os diferentes fabricos de pão. -----

O Sr. Vereador, Dr. José Manuel Pires, referiu que tal não será tecnicamente possível, mas que irá haver novamente uma formação nessa área uma vez que há

-----  
2014.12.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

mais pessoas do concelho interessadas em fazer o pão de castanha. -----

## PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Presente no público estava o Sr. José Manuel Baltazar, que perguntou ao Sr. Presidente se a Câmara Municipal tinha conhecimento do encerramento dos serviços de Segurança Social em Marvão, uma vez que as duas funcionárias lá colocadas receberam uma carta para irem para a requalificação. Este problema dos despedimentos é a nível nacional, mas neste caso envolve pessoas do concelho e pressupõe o encerramento dos serviços em Marvão, aos quais acorrem várias pessoas, sobretudo mais idosas que não sabem efetuar os pagamentos pela internet. Informou também que tem conhecimento de que os serviços fazem falta, pois em alguns lugares já estão a colocar outras pessoas no lugar das que vão sair. -----

O Sr. Presidente respondeu que vai em nome da Câmara Municipal pedir esclarecimentos ao Sr. Diretor da Segurança Social, sobre a saída das funcionárias e a desativação dos serviços na vila, vai manifestar a sua preocupação, pois sabe que não há resposta para dar aos munícipes do concelho com a extinção destes serviços. -----

## APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----  
Eram 13 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

\_\_\_\_\_

-----  
2014.12.15